



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE –
UNESC**

EDITAL N° 132/2017

Dispõe sobre o **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS**, de seleção de projetos inovadores relacionados à contribuição da engenharia para o desenvolvimento sustentável para acadêmicos matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para o PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS**, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DO REGULAMENTO

1.1. As disposições e normas atinentes as etapas e requisitos da premiação estão previstas no Regulamento, em anexo neste edital, sendo parte integrante e indissociável do presente.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão da Unesc – Propex.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2017.

Prof. Dr. Gildo Volpato

Reitor da UNESC

ANEXO I

REGULAMENTO DO PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - Idealizado pela CONSTRUTORA LOCKS em parceria com a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), o **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017** será atribuído aos ganhadores do concurso, conforme disposto no presente Regulamento.

Art. 2º - O concurso tem como principal objetivo estimular a geração de novas ideias sobre temas relacionados à contribuição da engenharia para o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - O concurso tem como tema “**O emprego de resíduo sólido proveniente do processo de beneficiamento de pedra basalto**”, incentivando a inovação e a formação de jovens profissionais.

Parágrafo único – Os projetos submetidos deverão ser inéditos, não podendo reproduzir, em todo ou em parte, propriedade intelectual já existente como objeto fim.

CAPÍTULO II

Do Público Alvo

Art. 4º – O **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017** é destinado a estudantes matriculados, no momento da inscrição, em um dos cursos de graduação e de pós-graduação da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

Art. 5º – A participação no concurso poderá ser individual ou em grupo de até 3 acadêmicos, com a supervisão de um professor da UNACET.

Parágrafo Único – Os acadêmicos poderão participar de apenas 1 (um) projeto.

Art. 6º – O projeto deverá contar, obrigatoriamente, com a orientação de 1 (um) professor voluntário da UNACET.

§ 1º – Um professor poderá orientar mais de um projeto.

§ 2º – O professor não terá direito ao valor financeiro da premiação.

Art. 7º – É vedada a participação de colaboradores pertencentes ao quadro de funcionários da Construtora Locks Ltda, Setep Construções S.A. e SBM – Sul Brasileira de Mineração Ltda, durante a vigência desta edição.

CAPÍTULO III **Dos Prazos**

Art. 8º – O **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017** será executado em 3 (três) etapas:

- I – Seleção preliminar dos projetos inscritos;
- II – Execução dos projetos finalistas;
- III – Premiação dos projetos vencedores.

Art. 9º – Os prazos relativos às etapas do concurso estão estabelecidos na tabela a seguir.

Lançamento do edital	05/05/2017
Inscrições	Até 26/05/2017
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	Até 09/06/2017
Data limite para conclusão da Segunda Etapa, com apresentação do relatório técnico dos projetos finalistas	01/12/2017
Apresentação das soluções finalistas	08/12/2017
Cerimônia de premiação dos projetos vencedores	13/12/2017

CAPÍTULO IV **Da Inscrição**

Art. 10 – A inscrição deverá ser realizada até o dia 26 de maio de 2017 por meio da entrega dos seguintes documentos, na ADITT – Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia (Bloco Administrativo, Sala 30):

- a) formulário de inscrição das equipes totalmente preenchido, disponível no sítio www.unesc.net/propex;
- b) projeto;
- c) Cópia legível do documento de identidade com foto do(s) autor(es) e professor orientador;
- d) Termo de Confidencialidade assinada por todos os integrantes do projeto.

§ 1º – A não apresentação dos documentos conforme requerido implicará na desclassificação do respectivo projeto.

§ 2º – Os documentos deverão ser protocolados na ADITT (Bloco Administrativo, Sala 31 da UNESC) em um único envelope, lacrado, até a data de 26/05/2017.

Art. 11 – Os projetos que não apresentarem adequadamente todos os documentos dentro do prazo estipulado estarão automaticamente desclassificados.

Art. 12 – O projeto deverá ser, obrigatoriamente, de autoria de estudante(s) regularmente matriculado(s) no momento da inscrição e deverá conter os elementos de uma proposta de solução tecnológica.

Art. 13 – Os projetos deverão ser apresentados em formato impresso, podendo conter textos, fotos, gráficos, figuras e tabelas.

Art. 14 – Os projetos deverão conter os seguintes elementos: Introdução e Justificativa, Fundamentação técnica/econômica da ideia proposta, Metodologia, Cronograma de execução físico-financeiro, Resultados Esperados.

Art. 15 – Não é permitida a inclusão de fotos (registro fotográfico) ou menções no projeto (título inclusive) que levem à identificação da autoria do trabalho ou de qualquer pessoa, mesmo que esta não esteja relacionada ao projeto em si, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único - São permitidas apenas imagens que representem ou ilustrem a ideia representada, não infringindo direitos autorais de terceiros.

Art. 16 – Os projetos não deverão conter agradecimentos ou informações que levem à identificação do(s) autor(es) e/ou o orientador, direta ou indiretamente.

Parágrafo único - O descumprimento das orientações para o anonimato dos autores no corpo do projeto será motivo para desclassificação do projeto apresentado.

Art. 17 – A realização da inscrição e submissão do projeto implica na concordância em não realizar sob nenhuma hipótese a veiculação, divulgação ou publicação de qualquer informação ou parte do projeto sem a autorização prévia da ADITT/UNESC.

Parágrafo Único – A realização de inscrição implica ainda na anuência gratuita do uso da imagem, voz, e identificação civil e institucional do participante, em todos os tipos de mídia e por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

Da Etapa I

Seleção preliminar dos projetos inscritos

Art. 18 – A Comissão Avaliadora da Etapa I será especificamente formada para este concurso, sendo constituída por três (3) professores da UNESC e por três (3) profissionais da empresa ou indicados por esta, e terá autonomia para fazer o julgamento das propostas, não cabendo recurso à decisão.

Art. 19 – O julgamento levará em consideração a contribuição do projeto para o desenvolvimento sustentável e terá como base o seu conteúdo, clareza e apresentação, fundamentação e profundidade, contribuição técnica e aplicabilidade, e relevância, conforme segue:

- a) Conteúdo (peso = 15%) – avaliar o grau de aderência da proposta quanto à sustentabilidade;
- b) Clareza e Apresentação (peso = 10%) – avaliar a qualidade de apresentação da proposta;
- c) Fundamentação e Profundidade (peso = 15%) – avaliar o nível de aprofundamento da proposta e as bases científicas e tecnológicas nas quais o(s) autor(es) se apoia(am) para sustentar seu projeto;

- d) Contribuição Técnica, relevância e Aplicabilidade (peso = 25%) – avaliar a viabilidade técnica e os aspectos econômicos gerais e a capacidade de aplicação da ideia proposta;
- e) Grau de inovação (peso = 15%) – avaliar o impacto da ideia proposta no grau de resolutividade do problema como um todo;
- f) Adequação do Cronograma Físico-Financeiro (peso = 20%) – avaliar o grau de exequibilidade das atividades e do orçamento apresentados no âmbito da Etapa 2.

Art. 20 – Os membros da Comissão Avaliadora da Etapa I atribuirão, a cada um dos critérios, notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 21 – Os 5 (cinco) projetos que alcançarem a melhor média serão considerados finalistas do **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017** e terão um orçamento de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por projeto para sua execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado.

CAPÍTULO VI

Da Etapa II

Seção I

Da execução dos projetos finalistas

Art. 22 – O orçamento aprovado de cada um dos projetos finalistas deverá ser empregado exclusivamente no cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado, para a aquisição de matérias-primas e a realização de ensaios laboratoriais.

Art. 23 – Os recursos financeiros orçados para a execução dos projetos estará disponível a cada equipe mediante crédito, que será administrado pela Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia da UNESC.

Art. 24 – Os recursos financeiros orçados e não empregados até a data limite de execução dos projetos serão devolvidos à empresa.

Art. 25 – Cada equipe deverá apresentar um relatório técnico contendo ao menos os seguintes elementos: Introdução, Metodologia, Resultados obtidos, Viabilidade técnico-econômica.

Seção II

Da avaliação dos projetos finalistas

Art. 26 – Os projetos finalistas serão apresentados na forma oral em local a ser divulgado oportunamente, e avaliados por Comissão Avaliadora da Etapa II composta por três (3) integrantes da UNESC e três (3) integrantes da empresa ou indicados por esta.

Art. 27 – O julgamento levará em consideração a contribuição da ideia para a solução técnica, econômica e ambiental do problema e terá como base o seu conteúdo, clareza e apresentação, resultados obtidos e impactos econômicos e ambientais, conforme segue:

- a) Conteúdo (peso = 20%) – avaliar o grau de aderência do projeto quanto à sustentabilidade;
- b) Clareza e Apresentação (peso = 20%) – avaliar a qualidade da exposição dos resultados;
- c) Resultados Obtidos (peso = 30%) – avaliar a qualidade e relevância técnica dos resultados apresentados viabilidade técnica;
- d) Impactos Econômicos e Ambientais (peso = 30%) – avaliar a viabilidade econômica do projeto, a abrangência na valorização do resíduo em questão e a capacidade de aplicação da ideia desenvolvida.

Art. 28 – Os membros da Comissão Avaliadora da Etapa II atribuirão, a cada um dos critérios, notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 29 – Caso sejam identificados trechos do projeto que caracterizem plágio, o mesmo será desclassificado automaticamente.

Art. 30 – A Comissão Avaliadora da Etapa II será soberana e a sua decisão não caberá recurso.

Art. 31 – O resultado do julgamento só será divulgado em evento especialmente organizado para este fim.

CAPÍTULO VII

Da Etapa III

Premiação

Art. 32 – Os 2 (dois) projetos que alcançarem a melhor média serão considerados vencedores do **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017**, sendo o primeiro colocado receberá o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao segundo colocado caberá o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Todos os finalistas receberão certificado de participação do **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017**.

Art. 33 – Apenas o primeiro e segundo colocados serão distinguidos durante a cerimônia de premiação. Não haverá classificação de colocação entre os demais ganhadores.

Art. 34 – A solenidade de premiação ocorrerá em local a ser divulgada oportunamente.

Art. 35 – Serão premiados os 2 (dois) melhores projetos, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 36 – Os autores dos projetos premiados poderão, ainda, ser convidados para possíveis oportunidades de estágio ou programa de *trainee* nos Negócios Construtora LOCKS.

Art. 37 – Também poderão ser outorgadas menções honrosas a critério da coordenação do **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017** a outros projetos, cujos autores, professores orientadores e instituições receberão certificados emitidos pela Construtora LOCKS.

Art. 38 – Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios, previsto para até 30 (trinta) dias úteis após a data da cerimônia de premiação.

Parágrafo Único – Fica sob a responsabilidade dos premiados a realização das devidas contribuições tributárias relativas à premiação em questão.

Art. 39 – Os prêmios aos autores serão pagos em cheque ou depósito em conta corrente ou de outra forma que venha ser determinada pela Construtora Locks.

CAPÍTULO VIII

Da propriedade intelectual

Art. 40 – Toda e qualquer parte dos projetos submetidos ficam proibidos de qualquer tipo de veiculação, divulgação ou publicação, a fim de resguardar sua proteção jurídica de ineditismo, devendo os autores resguardarem o projeto de inserção em quaisquer mídias sociais, feiras de inovação, eventos científicos, dentre outros, sem a devida autorização prévia da ADITT/UNESC.

Art. 41 – Os projetos finalistas serão de propriedade intelectual e industrial da Construtora Locks e poderão ser patenteados, não recebendo os inventores participação em royalties por exploração ou venda da patente, resguardados os direitos autorais.

Parágrafo Único – As despesas de registro da propriedade intelectual e industrial correrão por conta da Construtora Locks.

Art. 42 – Os projetos finalistas que não forem de interesse da Construtora Locks passarão a ser de propriedade da UNESC e poderão ser patenteados, de acordo com resolução específica vigente na UNESC.

Parágrafo Único – As despesas de registro da propriedade intelectual correrão por conta da UNESC.

CAPÍTULO IX

Das disposições finais

Art. 43 – Os projetos encaminhados para a participação no **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017** não serão devolvidos, independentemente de terem ou não sido premiados.

Art. 44 – O(s) estudante(es) é(são) responsável(is) pela autoria do projeto e por eventuais plágios ou infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 45 – A Coordenação Técnica do concurso está a cargo da ADITT/UNESC.

Art. 46 – A UNESC e a Construtora Locks se reservam o direito de prorrogar, aditar, alterar ou cancelar o presente edital durante a sua vigência.

Art. 47 – Eventuais dúvidas e casos omissos a este edital serão dirimidos diretamente pela ADITT/UNESC.

Criciúma (SC), 05 de maio de 2017.

UNESC

CONSTRUTORA LOCKS

ANEXO II
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

[Nome completo], [solteiro/ casado/ separado/ divorciado], [docente, pesquisador, técnico/ estudante/ prestador de serviço/ avaliador/ auditor ou fiscal], cédula de identidade nº _____, expedida no dia ___/___/___, em [local], CPF nº _____, residente na [rua/ avenida, nº, apto, bloco, bairro, CEP, cidade, estado], a seguir denominado “**signatário**”, declara que está ciente de que são e serão tratados como confidenciais os dados e informações relativos ao projeto denominado **PRÊMIO INOVA UNESC/CONSTRUTORA LOCKS 2017**, dos quais tomar conhecimento durante o concurso e no decorrer do desenvolvimento do projeto.

O signatário declara ainda que tem ciência de que a assinatura do presente Termo de Confidencialidade implica na observância e aceitação das condições seguintes:

1 – Será considerado, sem limitar-se aos conceitos aqui expressos:

- a) **DADO**: o elemento ou quantidade que servir de base à resolução de um problema; os números de uma amostra que têm as características definidas por um subconjunto do domínio de uma variável aleatória ou não; resultados de exames, testes, ensaios;
- b) **INFORMAÇÃO**: o conjunto de dados logicamente concatenados para esclarecimentos acerca de procedimento para utilização do conhecimento;
- c) **CONHECIMENTO**: o saber científico ou tecnológico, domínio teórico ou prático, porém referido especificamente ao projeto;
- d) **TECNOLÓGICO**: o conjunto de instrumentos, métodos e processos específicos; o estudo sistemático das matérias-primas e dos procedimentos e equipamentos técnicos necessários para a transformação das matérias-primas em produto industrial;
- e) **PROJETO**: o conjunto de atividades visando a gerar conhecimento ou informação ou dado, cujo resultado esperado é um produto ou processo novo para aplicar na indústria; poderá ser uma inovação; por isso “confidencial”.

2 – A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar dados, informações e conhecimentos a terceiros, sem autorização expressa, por escrito, dos responsáveis pela ADITT – Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia da Unesc pelo período de dez (10) anos, ficando sujeito às sanções da Lei nº 9.279/1996, artigo 195, e Lei nº 9.609/1998, artigo 12.

3 – Não serão tratados como confidenciais os dados, informações e conhecimentos que se tornarem de conhecimento geral pela publicação de pedido de patente ou registro público, quando exigido por lei ou de outra forma que não seja por meio do signatário.

4 – Qualquer exceção à confidencialidade prevista neste termo somente será possível com a autorização prévia dos responsáveis pela ADITT.

5 – A obrigação de confidencialidade assumida por este instrumento persiste mesmo na hipótese do inscrito não ser selecionado para o desenvolvimento do projeto.

6 – O signatário declare-se ciente de que a divulgação dos dados, informações e conhecimentos ora tratados como confidenciais implicará na sua responsabilização por todos os prejuízos e lucros cessantes que forem ocasionados aos interessados.

Assim, por considerar válida e eficaz a obrigação unilateral aqui expressa, o Signatário firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Criciúma, ___ de _____ de _____.

[nome completo – CPF – assinatura]

ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, professor, portador(a) da cédula de identidade nº. XXXXXXXX expedida pela SSP/SC e CPF XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXx, município de Criciúma – SC, autor da tecnologia denominada “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, cede a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar os direitos patrimoniais referentes ao invento/objeto supra-citado, em favor de XXXXXXXXXXXXXXX, autorizando a cessionária a requerer o registro da patente junto ao INPI.

Criciúma, __,de _____ de 2017.

INVENTOR/CEDENTE:

TESTEMUNHA

Nome:

Qualificação:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

Qualificação:

RG:

CPF: